

LEI N. ° 4.803/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CERAM 87
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 177
Data 21/01/25


CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS VEREADORES,
PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da
remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da
prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no percentual
de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art.2º - A revisão geral da remuneração,
estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes
no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios,
dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e
dos secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2025.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:96978801053
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF AS; OU=AC VALID RFB V5; OU=AR
PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL; OU=Presencial; OU=
14911552001053; OU=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
documento
Data: 2025.01.21 13:50:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO